



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA**

**Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES**

**Chamada Pública nº 0004/2025**

**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0500003.18.0004**

A Chamada Pública nº 0004/2025 - tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Compra Direta de Alimentos - CDA, na modalidade Compra com Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e de alimentação e nutrição, conforme disposto na Lei Estadual nº 11.505 de 20 de dezembro de 2021 que criou o Programa Compra Direta de Alimentos no ES alterada pela Lei Estadual nº 11.879/2023 e pelo Decreto nº 5.714-R/2024 que regulamenta esse Programa, no Manual técnico operacional do Programa CDA, pelo Plano de aplicação nº PA.51.77/2024 e pelo Termo de adesão nº TA.51.60/2024 firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.

A Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pedro Deps nº 09, Centro, Muniz Freire – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27. 165.687/0001-71 representada neste ato pelo Prefeito, Gesi Antonio da Silva Junior, no uso de suas prerrogativas legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social e da Comissão Especial instituída pelo Decreto Municipal nº 11.044/2025, torna público que realizará Programa Compra Direta de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

**1. Objeto**

**1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, para doação simultânea a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e de alimentação e nutrição, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:**

Item	Produto	Unidade de Medida (kg)	Quantidade Total (kg)	Preço Unitário (R\$)*	Preço Total (R\$)
01	Abacate	Kg	1.000	8,69	8.690,00



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA**

Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES

Chamada Pública nº 0004/2025

ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0500003.18.0004

02	Abóbora Madura	Kg	1.000	5,00	5.000,00
03	Alface	Kg	800	8,08	6.464,00
04	Banana da Terra	Kg	1.400	6,61	9.254,00
05	Banana Prata	Kg	1.700	5,18	8.806,00
06	Batata Doce	Kg	1.700	6,14	10.438,00
07	Batata Inglesa	Kg	3.500	7,93	27.755,00
08	Biscoito Caseiro	Kg	515	38,17	19.657,55
09	Café	Kg	398	49,61	19.744,78
10	Canjiquinha	Kg	900	5,03	4.527,00
11	Carne Suína - Congelada	Kg	825	23,92	19.734,00
12	Cenoura	Kg	1.000	9,81	9.810,00
13	Chuchu	Kg	1.000	4,96	4.960,00
14	Couve	Kg	800	7,11	5.688,00
15	Farinha de Mandioca	Kg	800	9,44	7.552,00
16	Feijão Preto	Kg	2.500	10,25	25.625,00
17	Frango	Kg	900	21,92	19.728,00
18	Fubá	Kg	800	5,00	4.000,00
19	Goiaba	Kg	1.500	8,08	12.120,00
20	Inhame	Kg	2.800	9,22	25.816,00
21	logurte	Kg	650	15,08	9.802,00
22	Laranja Pera	Kg	1.400	5,70	7.980,00
23	Mandioca	Kg	2.000	5,14	10.280,00
24	Pepino	Kg	790	4,82	3.807,80



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA**

Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES

Chamada Pública nº 0004/2025

ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0500003.18.0004

25	Polpa de Fruta	kg	680	28,94	19.679,20
26	Queijo	Kg	437	45,14	19.726,18
27	Repolho	Kg	890	5,72	5.090,80
28	Tangerina	kg	1.400,00	6,83	9.562,00
29	Tilápia em Posta	Kg	840	35,00	29.400,00
30	Tomate Longa Vida	Kg	2.600	9,28	24.128,00

*a) O preço de referência de aquisição dos alimentos foi definido através de cotações realizadas em três fontes durante o período de 12 (doze) meses, sendo aferida a média dessas cotações para obtenção do preço final, conforme orientação do Manual do Programa Estadual Compra Direta de Alimentos – CDA. O procedimento de formatação dos preços para o CDA foi devidamente documentado, e segue às folhas 121/124 dos autos do processo administrativo protocolado sob o nº 000362/2025, que instruiu o presente Instrumento Convocatório.*

**2. Agricultores Familiares Elegíveis para o programa:**

- 2.1. Prioritariamente, famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;
- 2.2. Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e manter seu cadastro atualizado;
- 2.3. Possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro de Agricultor Familiar (CAF) atualizada;
- 2.4. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados neste edital (item 6);
- 2.5. A prioridade para inserção no programa será dos agricultores familiares do município;
- 2.6. Serão considerados ainda os produtos ofertados pelo agricultor como critério de convocação, uma vez que o programa prevê a aquisição de alimentos variados.

**3. Impedimentos**

- 3.1. Cada agricultor selecionado poderá comercializar o valor máximo de R\$ 9.884,52 (nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme a Lei 11.505 de 20 de Dezembro de 2021 que criou o Programa Compra Direta de Alimentos no ES alterada pela Lei Estadual nº 11.879/2023, pelo



### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA

Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES

Chamada Pública nº 0004/2025

**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0500003.18.0004**

Decreto nº 5.714-R/2024 que regulamenta esse Programa, no Manual técnico operacional do Programa CDA e a Portaria nº 0119-S de 18 de outubro de 2024, que estabelece limites financeiros.

**3.1.1. SÓ PODERÁ PARTICIPAR UM FORNECEDOR POR DAP/CAF, OU SEJA, DEVERÁ SER APRESENTADA PROPOSTA, OBSERVANDO O LIMITE PREVISTO NO ITEM 3.1. APENAS UMA PESSOA DA FAMÍLIA/NÚCLEO FAMILIAR. EX.: CASO UM BENEFICIÁRIO APRESENTE PROPOSTA DE VENDA, OS OUTROS MEMBROS DA FAMÍLIA (ESPOSA, FILHOS) QUE ESTIVEREM CONSTANDO NA MESMA DAP/CAF, NÃO PODERÃO APRESENTAR PROPOSTA DE VENDA.**

**3.2. É VEDADO AO AGRICULTOR PARTICIPAR DO CDA EM MAIS DE UM MUNICÍPIO SIMULTANEAMENTE. SE ELE JÁ TIVER TERMO DE ADESÃO ASSINADO E ESTIVER VINCULADO A UM MUNICÍPIO, NÃO PODERÁ PARTICIPAR DO PROGRAMA EM OUTRO LUGAR ATÉ QUE SEU CONTRATO NO PRIMEIRO MUNICÍPIO ESTEJA DEVIDAMENTE ENCERRADO.**

**3.2.1. Caso o agricultor esteja participando do CDA em outro Município e se inscrever no CDA em Muniz Freire, sofrerá a inabilitação e estará sujeito às penalidades cabíveis.**

#### **4. Prazo para Apresentação de Propostas**

4.1 Os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais deverão apresentar o envelope com a documentação para habilitação a partir do dia 22/07/2025, até as 13 horas do dia 19/08/2025, devendo ser protocolado o envelope no PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Muniz Freire, localizado na Rua Pedro Deps, nº 09 – Centro, Muniz Freire/ES.

4.1.1 A abertura dos envelopes se dará às 13 horas do dia 19/08/2025, na Sala de Licitações, situada na Sede Prefeitura Municipal de Muniz Freire, Rua Pedro Deps, nº 09 – Centro, Muniz Freire/ES.

4.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 9.884,52 (nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), por DAP e/ou CAF (ou seja, por núcleo familiar);

#### **5. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos**

5.1. Os documentos de habilitação descritos abaixo deverão ser entregues em um único envelope, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do RG (com dados do Órgão emissor/UF/Data de emissão);





### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA

Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES

Chamada Pública nº 0004/2025

**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0500003.18.0004**

- c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP do Agricultor Familiar participante ou Cópia do Cadastro de Agricultor Familiar (CAF), válida.
- d) Cópia do comprovante de cadastro e folha de resumo do Cadastro Único atualizado e válido (realizado no CRAS do Município);
- e) Cópia do Título de Eleitor (Zona/Seção);
- f) Cópia de Licença sanitária, nos casos em que forem necessários;
- g) Cópia da Certidão de casamento (se casado);
- h) Cópia da FACA (Ficha de Inscrição de Produtor Rural), ou espelho do SINTEGRA constando Inscrição de Produtor Rural Ativa, e cópia do Talão de Produtor.
- i) Proposta de Fornecimento de Alimentos, conforme modelo do Anexo I deste Edital;

5.1.1. Os participantes deverão protocolizar, no **PROTOCOLO GERAL** o envelope contendo todos os documentos listados no item 5.1 incluindo a Proposta de Fornecimento de Alimentos, em um único envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes informações:

**À PREFEITURA DE MUNIZ FREIRE — COMISSÃO ESPECIAL  
- CDA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 ENVELOPE –  
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE (NOME OU RAZÃO SOCIAL):**

\_\_\_\_\_

**CNPJ/CPF:** \_\_\_\_\_

**TEL:** \_\_\_\_\_

5.2. Analisados os documentos, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada da Comissão de Seleção a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 24 (vinte e quatro) horas, para:

- a) a aferição das condições de habilitação, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA****Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES****Chamada Pública nº 0004/2025****ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0500003.18.0004**

- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c) suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- d) suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
- 5.2.1.. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao fornecedor, implicando sua inabilitação.

**6. Critérios de Pontuação dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais**

6.1. Serão utilizados os seguintes critérios de pontuação para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, aptos a fornecerem produtos ao CDA:

Item	Critérios	Indicador	Pontos
01	Grupos Especiais *	Beneficiários de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual	10
02	Grupos Especiais *	Agricultores pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais	10
03	Grupos Especiais *	Jovens Agricultores entre 18 e 29 anos	10
04	Grupos Especiais*	Mulheres	10
05	Produtos orgânicos ou agroecológicos;	Produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos com Certificado emitido por órgão competente;	10
06	Participação	Ter participado no último CDA	08
07	Outros Grupos	Agricultores Familiares não inseridos nos critérios acima (Item 01, 02, 03, 04 e 05).	07
08	Outros Grupos	Agricultores Familiares de outros municípios	06

6.2 São propostos, como parâmetros adicionais de execução, os percentuais mínimos de:





**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA**

**Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES**

**Chamada Pública nº 0004/2025**

**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0500003.18.0004**

I - 40% de pessoas que atendam pelo menos uma destas características: beneficiários e/ou pessoas com perfil para recebimento de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual; e/ou agricultores pertencentes de povos e comunidades tradicionais e/ou Jovens agricultores;

II - 50% de mulheres;

III - 5% produtores orgânicos/agroecológicos;

6.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser cadastrados no programa Compra Direta de Alimentos original, dentro do limite financeiro disponível ou na lista do Cadastro de Reserva do CDA.

6.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre dois ou mais agricultores familiares e empreendedores familiares rurais com igualdade de valores/critério de elegibilidade, será realizado Sorteio, em Ato Público, sendo convocados todos os produtores que se enquadrarem nessa situação.

**7. Local e periodicidade de entrega dos produtos**

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em sala localizada no Parque de Exposição Dirceu Santos. A entrega e recebimento dos produtos ocorrerá de forma quinzenal, conforme cronograma de entrega, no horário entre 08:00 (oito) às 10:00 (dez) horas da manhã.

**7.2. O TRANSPORTE DOS ALIMENTOS DA PROPRIEDADE DO AGRICULTOR ATÉ O LOCAL INDICADO NO ITEM 7.1 SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO AGRICULTOR.**

7.3. O CONTRATADO deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município conforme cronograma, não podendo, em hipótese alguma, estipular quantidades mínimas ou máximas de entrega.

7.4. O Agricultor Familiar (Beneficiário Fornecedor) selecionado e vinculado ao plano de trabalho, deverá assinar Termo de adesão do Programa CDA onde estabelece compromissos para com o município e com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES).

7.5. O cronograma será disponibilizado após a publicação do resultado, na fase de execução.

**8. Comissão Julgadora**





### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA

Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES

Chamada Pública nº 0004/2025

**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0500003.18.0004**

8.1. A Comissão Julgadora do Município de Muniz Freire ficará responsável por conduzir os trabalhos referentes a esta Chamada Pública, e a mesma será composta pelos servidores nomeados conforme decreto nº 11.044/2025.

8.2 - Apurado resultado dos agricultores selecionados, o mesmo será divulgado nos meios de comunicação utilizados pela Administração Pública Municipal.

8.2.1- Fica assegurado aos interessados a interposição de recurso quanto ao resultado apurado, a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Muniz Freire.

#### 9. Das Penalidades

9.1. Os participantes deste chamamento público que não atenderem aos itens 2, 3, 4, 5 deste Edital serão automaticamente inabilitados.

9.1. O participante que se recusar a assinar o Termo de Adesão ao Programa será automaticamente desclassificado.

9.2. O CONTRATADO deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades constantes da Lei 14.133/21.

9.3. Na hipótese do beneficiário fornecedor deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no instrumento contratual firmado, com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar mesmos as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo período de 02 (dois) anos.

9.3.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.





### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA

Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES

Chamada Pública nº 0004/2025

**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0500003.18.0004**

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.2. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.3.3. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.3.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## 10. Pagamento

10.1 O pagamento pelos alimentos adquiridos no âmbito do Programa CDA será realizado diretamente aos beneficiários fornecedores, através de conta bancária específica em nome do agricultor que estiver participando do Programa, respeitando o cronograma definido pela Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

10.2 O beneficiário fornecedor vinculado ao Programa CDA, terá conta bancária aberta no Banco Banestes, exclusiva para o recebimento dos valores de venda ao programa. Receberá cartão saque/débito para retirada do benefício sem custo.

10.3 A participação dos beneficiários fornecedores observará o limite por agricultor familiar conforme o item 4.2 deste edital, respeitando o valor pactuado no plano de aplicação em que estiver vinculado.

10.4 O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido de comprovação da entrega e qualidade dos alimentos, por meio de documento fiscal e de Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

10.5 O ateste da entrega e da qualidade dos alimentos será feito pela Unidade Executora no próprio documento fiscal e durante o processo de recebimento de alimentos.



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA**

Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES

Chamada Pública nº 0004/2025

ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0500003.18.0004

10.5 O pagamento e a entrega dos alimentos poderá ser parcelada, para atendimento das necessidades das unidades receptoras.

**11. Disposições Gerais**

11.1. Informações sobre esta Chamada Pública, bem como edital, poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacao@munizfreire.es.gov.br](mailto:licitacao@munizfreire.es.gov.br) ou na Sede da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário de 12 às 18 horas.

11.2. A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado, quando da conclusão do processo de seleção.

11.3. Os produtos a serem adquiridos para alimentação (origem animal, orgânico, agroecológico, agroindústria) devem atender ao disposto na legislação de alimentos vigente.

11.4. As propostas serão analisadas após a abertura dos envelopes no dia 19/08/2025, seguido da publicação do resultado final no Portal da Transparência, Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e Mural da Prefeitura Municipal de Muniz Freire.

11.5. O Termo de adesão será assinado após a publicação do resultado, com a convocação dos agricultores selecionados, devendo para tanto, cada proponente indicar um número de telefone e e-mail para a convocação.

**12. Cronograma com as etapas e prazos do presente edital**

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
<b>Lançamento do edital e Publicação</b>	22/07/2025
<b>Período de inscrição / Apresentação de Proposta</b>	22/07/2025 a 19/08/2025 às 13 horas
<b>Apuração de resultado parcial</b>	Em até 05 (cinco) dias úteis após a abertura dos envelopes
<b>Divulgação do resultado final</b>	Em até 05 (cinco) dias úteis após a apuração do resultado parcial
<b>Prazo recursal</b>	Até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado final
<b>Previsão de Início da Execução do Programa CDA</b>	A partir da assinatura do Termo de Adesão do Beneficiário Fornecedor

**Anexos do Edital:**

ANEXO I - PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DO PROGRAMA CDA

ANEXO II - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES





**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA**

**Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES**

**Chamada Pública nº 0004/2025**

**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0500003.18.0004**

ANEXO III - TERMO DE ADESAO DO AGRICULTOR FAMILIAR (documento para ciência, que será assinado pelos fornecedores habilitados, após a divulgação do resultado, não sendo necessário apresentar preenchido no envelope inicial).

Muniz Freire, 21 de julho de 2025.

**Regiane de Fátima Castro**

**Agente de Contratação / Membro da Comissão**

**Dec. 11.086/2025 – Dec. 11.044/2025**





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA

Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES

Chamada Pública nº 0004/2025

ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0500003.18.0004

ANEXO I - PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DO PROGRAMA CDA

(DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA NO ENVELOPE A SER PROTOCOLADO ATÉ 19/08/2025, JUNTAMENTE COM OS DEMAIS DOCUMENTOS DO ITEM 5 DO EDITAL)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA CDA DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES			
Proposta nº: (preenchimento exclusivo da Prefeitura)		Pontuação: (preenchimento exclusivo da Prefeitura)	
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1 Nome do Proponente:			
2. Endereço:		3. Município:	4. CEP:
5. Nº da DAP/CAF		6. CPF	7. DDD/telefones
8. NIS	9. Nome da mãe: _____ 10. Nº de membros na família: _____		
Endereço de e-mail:			
RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2. Unid.	3. Quantidade total para o período (kg)	4. Valor Total
	kg		
	Kg		

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA**

Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES

Chamada Pública nº 0004/2025

ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0500003.18.0004

	Kg		
	kg		

**ANEXO II - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES**

\*(preenchimento exclusivo da Prefeitura)

Item	Critérios	Indicador	Pontos	Pontuação *
01	Grupos Especiais *	Beneficiários de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual	10	
02	Grupos Especiais *	Agricultores pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais	10	
03	Grupos Especiais *	Jovens Agricultores entre 18 e 29 anos	10	
04	Grupos Especiais*	Mulheres	10	
05	Produtos orgânicosou agroecológicos;	Produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos com Certificado emitido por órgão competente;	10	
06	Participação	Ter participado no último CDA	08	
07	Outros Grupos	Agricultores Familiares não inseridos nos critérios acima (Item 01, 02, 03, 04 e 05).	07	



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA**

**Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES**

**Chamada Pública nº 0004/2025**

**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0500003.18.0004**

**ANEXO III**

**MINUTA DE TERMO DE ADESÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR**

**(MODELO PARA CIÊNCIA, NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR AO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, E SÓ SERÁ PREENCHIDO E ASSINADO APÓS O RESULTADO FINAL)**

**I- IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR**

1. Nome do Agricultor(a): \_\_\_\_\_
2. Nº da DAP/CAF: \_\_\_\_\_ Data de Validade: \_\_/\_\_/\_\_\_\_
3. CPF: \_\_\_\_\_ 4. Endereço: \_\_\_\_\_
5. Município/UF : \_\_\_\_\_ 6. CEP : \_\_\_\_\_ 7. DDD/Fone: \_\_\_\_\_
8. Número da Proposta de Participação: \_\_\_\_\_
9. Vigência do Plano de aplicação: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que:

- Posso Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro de Agricultor Familiar (CAF) ou outro documento definidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que o identifique como agricultor familiar, atualizados;
- Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e manter seu cadastro atualizado;
- Disponho de Nota Fiscal de Produtor Eletrônica capixaba e de Inscrição Estadual de Produtor Rural;
- Participei da chamada pública do Programa CDA realizada pelo município;
- Me responsabilizo pela entrega dos produtos à unidade executora, quando o município não disponibilizar veículo para esta finalidade;
- Atendo o que determina a legislação vigente que normatiza o registro dos produtos e empreendimentos para os produtos processados, quando for o caso;
- Zelarei pela via do cartão bancário recebido sem custo, estando ciente que caso retire segunda via, devo arcar com o custo;
- Autorizo tratamento de dados (nome completo, município, valor recebido mensalmente, divulgação de registro fotográfico de minha participação no Programa CDA) e sua divulgação no sítio do portal da transparência do poder executivo do Estado do Espírito Santo e da SETADES em atendimento a Lei da transparência e do efetivo controle social; e
- Informarei às instâncias cabíveis irregularidades na execução do Programa;





### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA

Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES

Chamada Pública nº 0004/2025

ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0500003.18.0004

#### Dos Produtos e sua origem

Declaro que o(s) produto(s) comercializado(s) é(são) de minha própria produção e estou ciente que é proibido adquirir mercadorias de terceiros para revender ao Programa CDA.

#### Dos documentos necessários para participação no Programa

Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este Termo de Compromisso os documentos abaixo relacionados:

- Cópia de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) - válido;
- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Registro Geral (RG) com data de emissão;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia da Certidão de Casamento; e
- Extrato da CAF/DAP - Cadastro de Agricultor Familiar/Declaração de Aptidão ao PRONAF - válido.

#### Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do CDA, poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

#### Validade do Termo

O presente Termo de adesão se refere ao plano de aplicação nº \_\_\_\_\_ do SisCDA e tem a vigência estabelecida no Plano de trabalho de \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias.

A unidade Executora do CDA pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Local e Data

\_\_\_\_\_

Beneficiário Fornecedor

Nome:

CPF:





**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA**

**Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES**

**Chamada Pública nº 0004/2025**

**ID Cidades Web TCEES N° 2025.050E0500003.18.0004**

DAP/CAF:

---

Responsável pela Unidade Executora

Nome:

CPF:

Matrícula:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

### DECRETO Nº 11.044/2025

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 13/06/25

Gabinete do Prefeito

TATIANA AGUILAR SATLER  
Assessora Extraordinária de Governo  
Decreto nº 11.044/2025

### NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS-(CDA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 362/20225, pelo qual a Secretária Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento informa que o Município de Muniz Freire aderiu ao Programa Compra Direta de Alimentos-(CDA) junto ao Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Estadual de Assistência Social (SETADES);

**CONSIDERANDO** a necessidade de se compor uma Comissão Especial para credenciamento dos beneficiários fornecedores da agricultura familiar para a execução do Programa Compra Direta de Alimentos-(CDA).

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada Comissão Especial para credenciamento dos beneficiários fornecedores da agricultura familiar para a execução do Programa Compra Direta de Alimentos -(CDA), que será composta dos seguintes membros:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO:**

Verônica Aparecida de Oliveira Mação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

---

### **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL:**

Renato Lopes Bueno;

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

Marcela Vitorio Fernandes

### **COMISSÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Gesiara Gabriela da Silva

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL:**

Regiane de Fátima Castro e

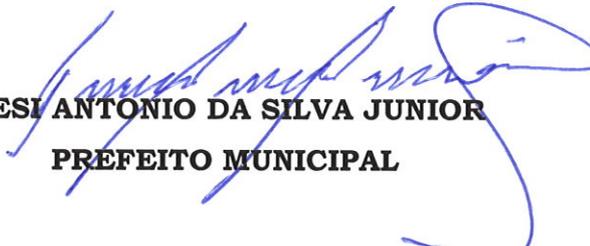
Luciana Affonso Soares

**Art. 2º.** A Comissão ora nomeada executará os trabalhos de sua competência, relativa ao credenciamento dos fornecedores da agricultura familiar, até a finalização da Chamada Pública para o Programa de Compra Direta de Alimentos – CDA.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 29 de maio de 2025.

  
**GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**